LEI №.1.330/91

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CASA DA CRIANÇA", DO CENTRO COMUNITÁRIO "LEÃO PARDO", DESTA CIDADE".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art.lº)-Fica declarada de utilidade pública a "Casa da Criança" pertecente ao Centro Comunitário "Leão Pardo", desta 'cidade.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iura, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil nove centos e noventa e um(04.07.91).

WELLINGTON FIRMINO DO CARMO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria do Cabinete do Prefeito 'aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e um(04.07.91), e publicado no Jornal nº.104.

HERON DUMITH A CURE P/CHEFT DE GABINETE